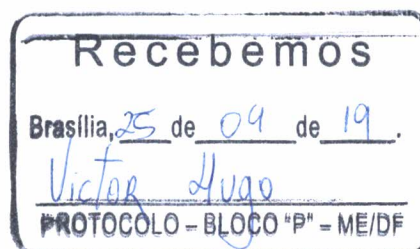


Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais

ANDES-SN — ANFFA-Sindical — ASFOC-SN — ASMETRO-SN — ASSIBGE-SN
CGTB - CNTSS — CONDSEF — CS PB - CSP/CON LUTAS — C. T. B — CUT — FASUBRA
FENAJUFE — FENAPRF — FENASPS — INTERSINDICAL — PROIFES — SINAIT — SINAL
— SINASEFE — SINDCT — SINDIFISCO-Nacional — SINDIRECEITA — SINTBACEN —
UNACON-Sindical

Brasília-DF, 25 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 5º Andar
70048-900 - Brasília - DF



Assunto: **Solicita reunião para proposta de contrapartida do governo no custeio da saúde suplementar do Servidor Público.**

Senhor Ministro,

Como é de conhecimento desse Ministério, no uso das atribuições, respeitando o art. 87, parágrafo único, II, da [Constituição Federal](#) de 1988, e considerando o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa nº 5, de 11 de outubro de 2010, resolveu que os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, relativos à participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor e demais beneficiários de que trata a Portaria Normativa SRH nº 5, de 11 de outubro de 2010, passasse a observar, a partir de 1º de janeiro de 2016, os valores *per capita* constantes na Tabela 1.

TABELA 1 - Participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do Servidor

(Portaria Normativa SRH nº 5, de 11 de outubro de 2010)

RENDA (em R\$) / IDADE	FAIXA 01 00-18	FAIXA 02 19-23	FAIXA 03 24-28	FAIXA 04 29-33	FAIXA 05 34-38	FAIXA 06 39-43	FAIXA 07 44-48	FAIXA 08 49-53	FAIXA 09 54-58	FAIXA 10 59 ou +
até 1.499	149,52	156,57	158,69	165,04	169,97	175,61	190,03	193,05	196,06	205,63
de 1.500 a 1.999	142,47	149,52	151,64	156,57	161,51	167,15	180,76	183,63	186,50	196,06
de 2.000 a 2.499	135,42	142,47	144,49	149,42	154,46	160,10	171,49	174,21	176,94	186,50
de 2.500 a 2.999	129,78	135,42	137,53	142,47	147,41	153,05	163,77	166,37	168,97	176,94
de 3.000 a 3.999	122,71	129,78	131,89	135,42	140,00	146,00	156,04	158,52	161,00	168,97
de 4.000 a 5.499	111,43	114,25	116,38	117,07	140,35	127,66	129,78	131,84	133,90	137,09
de 5.500 a 7.499	107,20	108,61	110,73	111,43	116,38	122,02	123,60	125,56	127,52	130,71
7.500 ou mais	101,56	102,97	105,08	105,79	110,73	116,38	117,42	119,28	121,14	124,33

Fonte: MPOG (DOU 14/01/2016)

No entanto, tais participações de custeio estão se tornando cada vez mais defasadas, frente aos múltiplos planos de saúde existentes no mercado, e mesmo diante de correções dadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE). Ocorre que, cada vez mais, devido ao

Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais

SCS Quadra 2 Ed. São Paulo — Sala 517 — Telefone: (61) 3321-2224

CEP: 70.317-900 — Brasília/DF

Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais

ANDES-SN — ANFFA-Sindical — ASFOC-SN — ASMETRO-SN — ASSIBGE-SN
CGTB - CNTSS — CONDSEF — CS PB - CSP/CON LUTAS — C . T . B — CUT — FASUBRA
FENAJUFE — FENAPRF — FENASPS — INTERSINDICAL — PROIFES — SINAIT — SINAL
— SINASEFE — SINDCT — SINDIFISCO-Nacional — SINDIRECEITA — SINTBACEN —
UNACON-Sindical

baixo valor repassado pela União, os Servidores não estão conseguindo arcar financeiramente com planos de saúde. O Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (FONSASEFE) e o Fórum Nacional das Carreiras Típicas de Estado (FONCACATE), representantes dos servidores públicos federais, vêm, em nome da categoria, apresentar proposta de aumento de custeio por parte da União, conforme valores por faixa etária e renda contidos na Tabela 2. A referida Tabela foi elaborada com bases técnicas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), onde o valor da mensalidade na 10ª faixa etária pode ser, no máximo, seis vezes superior ao valor da 1ª faixa e onde a variação acumulada entre a 7ª e a 10ª faixas não poderá ser superior à variação acumulada entre a 1ª e a 7ª faixas. Devido à taxa de sinistralidade ser mais elevada a partir dos 40 anos de idade, a Tabela 2 propõe um maior percentual de reajuste a partir dessa faixa para que haja um maior equilíbrio no percentual de custeio por parte da União.

**TABELA 2 - Participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do Servidor
(NOVA PROPOSTA)**

RENDA (em R\$) / IDADE	FAIXA 01 00-18	FAIXA 02 19-23	FAIXA 03 24-28	FAIXA 04 29-33	FAIXA 05 34-38	FAIXA 06 39-43	FAIXA 07 44-48	FAIXA 08 49-53	FAIXA 09 54-58	FAIXA 10 59 ou +
até 1.499	167,46	175,36	177,73	194,75	220,96	280,98	380,06	501,93	666,60	837,31
de 1.500 a 1.999	159,57	167,46	169,84	184,75	209,96	267,44	361,52	477,44	634,10	797,83
de 2.000 a 2.499	151,67	159,57	161,83	176,32	200,80	256,16	342,98	452,95	601,60	758,35
de 2.500 a 2.999	145,35	151,67	154,03	168,11	191,63	244,88	327,54	432,56	574,50	726,77
de 3.000 a 3.999	137,44	145,35	147,72	159,80	182,00	233,60	312,08	412,15	547,40	687,18
de 4.000 a 5.499	124,80	127,96	130,35	138,14	182,46	204,26	259,56	342,78	455,26	624,01
de 5.500 a 7.499	120,06	121,64	124,02	131,49	151,29	195,23	247,20	326,46	433,57	600,32
7.500 ou mais	113,75	115,33	117,69	124,83	143,95	186,21	234,84	310,13	411,88	568,74

Elaboração: Condsef

Isso posto, solicitamos a esse Ministério, que conforme determina Medida Provisória nº 870/2019, absorveu o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que seja agendada, o mais célere possível, reunião para que possamos esclarecer as bases da proposta, ora apresentada de melhoria na contrapartida do governo no custeio da saúde suplementar do servidor público.

Sem mais, e no aguardo de resposta, agradecemos a vossa atenção.

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva/CONDSEF
p/Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais

Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais
SCS Quadra 2 Ed. São Paulo — Sala 517 — Telefone: (61) 3321-2224
CEP: 70.317-900 — Brasília/DF